



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 202, DE 23/04/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 72,78% (setenta e dois vírgula setenta e oito), por cento o Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1990, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 23 de abril de 1990.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

A partir de 1º de abril de 1990.

NÍVEIS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1	7.560,00	13.062,10
2	8.316,00	14.368,30
3	9.148,00	15.805,10
4	10.063,00	17.385,60